



Prefeitura do Município de Maringá
Sistema de Geoprocessamento
Relatório de Ficha Técnica



Localização do Lote



Características de Uso e Ocupação do Solo Conforme Lei Complementar 888/2011 e Alterações

Zoneamento a que pertence: ZCC - Zona de Comércio Central

Eixo de Comércio e Serviço: Todos os eixos são comerciais para o zoneamento ZCC

ANEXO I - REQUISIÇÕES QUANTO AO USO DO SOLO

| Zona/Eixo | Uso Permitido | Uso Proibido |
|-----------|---|-----------------------|
| ZCC | USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, BIFAMILIAR E MULTIFAMILIAR. COMÉRCIO E SERVIÇOS CENTRAIS E VICINAIS (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO). (ATIVIDADES REGULAMENTADAS ATRAVÉS DE DECRETO) | TODOS OS DEMAIS USOS. |

ANEXO II - PARÂMETROS DA OCUPAÇÃO DO SOLO

| ZONA / EIXO | DIMENSÃO MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA / ESQUINA TESTADA (m) / ÁREA (m ²) | ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. | COEFIC MAXIMO DE APROV. (un.) | TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (%) (1) | AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m) | | | | | | | |
|-------------|--|----------------------------------|-------------------------------|---|------------------------------------|------------------------------------|----------|----------|----------|----------|------------------------------------|---------|
| | | | | | FRONTAL R=RESID C=COMER | LATERAIS | | | | FUNDO | | |
| | | | | | | < 02 PAV SEM ABERT COM ABERT | < 08 PAV | < 15 PAV | < 20 PAV | > 20 PAV | < 02 PAV SEM ABERT COM ABERT | >02 PAV |
| ZCC | 13 / 520 15 / 600 | COTA 610, C/ OUT. COTA 650 | 4,5 C/ OUT. 6,0 | TÉRR. E 2º PAV. 90 TORRE 50 | R=5 C=DISP. TORRE=5 | SEM=DISP COM=1,5. | 2,5 | 3 | 4 | 5 | SEM=DISP COM=1,5. | 5 |

(1) O subsolo poderá ocupar até 90% da superfície do lote em zona onde a área permeável mínima for de 10% e até 80% onde esta for de 20%.

(5) Para facilitar a visualização quanto aos parâmetros de ocupação do solo, na tabela acima foram descritos os parâmetros conforme o original da LC1043/2016 referente às características da ZUE onde para: loteamentos fechados e condomínios horizontais em ZRU; parâmetros de ocupação do solo da ZR1. Parques industriais em ZRU; parâmetros de ocupação do solo da ZI3. faixas de 300 metros de cada lado das rodovias BR376 e PR 317 em ZRU; parâmetros de ocupação do solo do SER.

(7) Obedecer a altura máxima de edificação permitida pelo Plano Diretor do Aeroporto Sívio Name Jr. Conforme determina art. 7º da LC 916/2012. Aplica-se unicamente aos seguintes trechos de via: A) Avenida Colombo - Entre a rua Arlindo Planas e o limite urbano para a saída de Paranavaí; (trecho alterada pela LC 933/2012). B) PR-317 - Entre a Avenida Colombo e o limite urbano para a saída de Campo Mourão (trecho original da LC 916/2012).

Informações complementares LC888/2011 disponível em <http://www.maringa.pr.gov.br/> artigos relevantes: 4º (definições), 7º (descritivo do zoneamento de uso e ocupação do solo), 8º (loteamentos fechados), 12º (eixos residenciais), 13º. (eixos de comércio e serviços), 14º, 18, 21º.

Informações do Lote

Zona 01

Quadra Fiscal: 047

Lote: 013

Bairro: ZONA 01

O imóvel possui o seguinte número predial:

nº 1.704 para RUA NÉO ALVES MARTINS com testada de 13,9 m. (Testada principal)

Observação:

Os comércios e serviços centrais, setoriais e vicinais, bem como as indústrias incômodas e nocivas compreendem todas as atividades regulamentadas através do decreto 834/2018, que regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela lei complementar nº 951, de 18 de julho de 2013. Quando se tratar de lote rural, a base do geoprocessamento está conforme mapa da companhia de melhoramentos norte do paraná, portanto, em caso de lotes subdivididos, poderá não condizer com a realidade. Esta consulta é apenas para nortear o munícipe das características de uso e ocupação do solo que incidem sobre o lote original.

Nota:

Este documento é apenas um objeto que norteia o profissional, não o exime de consultar a legislação vigente, ou seja: I. para aprovação de projeto deve-se consultar a LC 1045/2016, LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 1387/2011 que contém o descrito dos eixos de comércio e serviços; II. para abertura de empresas deve-se consultar a LC 888/2011 e seus anexos, bem como o decreto 834/2018 (regulamenta os usos permissíveis, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 951, de 18 de julho de 2013).

Relatório de Ficha Técnica

Data: 23/11/2020 - Hora: 16:12

Fonte das informações: SEPLAN, SEFAZ, SEGE (Geoprocessamento)